

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 27 AO PLE Nº 35/2021**

EMENDA MODIFICATIVA AO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 1º Altere-se a redação do objetivo do Programa 1309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE, de **“PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE, RESPEITANDO A MEMÓRIA E A IDENTIDADE RECIFENSE”** para:

“1309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE

OBJETIVO: PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE BASEADO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO.”

Art. 2º Altere-se a redação da Ação **3501.13.695.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE** e sua respectiva finalidade para:

“3501.13.695.1.309.1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE.

FINALIDADE: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE REABILITAÇÃO TERRITORIAL E URBANÍSTICA PARA CONSOLIDAR OS BAIRROS DA REGIÃO DE ACORDO COM AS SUAS ESPECIFICIDADES.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

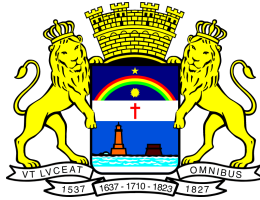
---

**CIDA PEDROSA**  
**PRESIDENTA**

---

**MARCO AURÉLIO FILHO**  
**VICE-PRESIDENTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE**

---

---

**ALCIDES CARDOSO**

---

**MICHELE COLLINS**

---

**DANI PORTELA**

---

**RINALDO JÚNIOR**

---

**LIANA CIRNE**

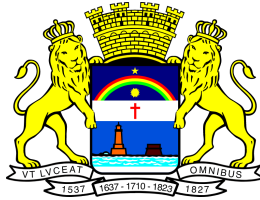
---

**ZÉ NETO**

---

**LUIZ EUSTÁQUIO**





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

---

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe a alteração do objetivo do PROGRAMA **1.309**, a Ação **3501.13.695.1.309.1.569** constante neste programa e sua respectiva finalidade, de modo que abranjam não apenas o Bairro do Recife, mas toda a Gestão do Centro do Recife. A proposta tem em vista que o Centro Expandido é constituído por 11 bairros, sendo o Bairro do Recife um deles. Desta forma, faz-se necessária a mudança da redação para contemplar os demais bairros.

Por definição, entende-se por **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** o conjunto de ativos que devem ser considerados para a formulação de políticas, para o desenvolvimento de estudos, de planos e de projetos direcionados a um território: seus limites geográficos, relevos, **paisagem natural** (vegetação, cursos d'água...), **paisagem construída** (arquitetura, espaços públicos, terrenos vazios, as áreas construídas ociosas ou subutilizadas), **paisagem cultural** (manifestações culturais, tradições, produtos culturais, rede de equipamentos culturais, gastronomia, ciclos culturais, calendário de eventos, sítios e edificações preservadas e/ou tombadas, gastronomia, tradições, saberes e fazeres, dentre outros) e população residente e/ou usuária ligada direta ou indiretamente a ele, parte indissociável da memória viva do lugar, além de outros ativos (econômicos e científicos).

Nesse cenário, é imprescindível ampliar a ação em tela, contemplando os 11 bairros do Centro Expandido, permitindo, com isso, trabalhar um conjunto de medidas que promovam o desenvolvimento sustentável do Centro. As ações deverão basear-se no conjunto de condicionantes peculiares de cada bairro de forma integral e complementar entre eles.

O texto, tal como se apresenta, restringe-se a apenas o Bairro do Recife, deixando de fora os demais bairros que compõem o centro, além de se encontrar desatualizado com relação ao próprio Bairro do Recife que hoje é um dos principais Polos de Tecnologia do país.

Diante do exposto, as vereadoras e vereadores que compõem a Frente Parlamentar pelo Centro Recife solicitam aos ilustres Pares o apoio a esta proposição de grande relevância e alcance social, cultural e econômico.

